



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 164/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 786838**, para **aquisição de Tendas Gazebo articuladas para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social**. Aos 13 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 032/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 16 de outubro de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 22 de outubro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – GF COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI** no valor unitário de R\$ 624,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de outubro de 2019, documento SEI nº 4898661, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4898701 a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4898703, quanto a avaliação da situação financeira da empresa, conforme determina o subitem 9.2, alínea "i" do instrumento convocatório, esta deixou de apresentar os cálculos em documento próprio, procedendo-se então, com base no balanço apresentado, os cálculos conforme as fórmulas indicadas no edital, onde obteve-se os seguintes resultados: QLC (Quociente de Liquidez Corrente) = 6,12, e para o QGE (Quociente de Grau de Endividamento) = 0,16. Desta forma, a empresa atende aos índices estabelecidos no subitem 9.2, alínea "i" do edital. Em atenção ao "Atestado de Capacidade Técnica" apresentado, este registra a razão social de "*GF Imóveis Eireli*", enquanto os demais documentos estão em nome da razão social de "*GF Comércio Atacadista de Artigos de Escritório Eireli*", sendo esta última a mesma razão social registrada na Plataforma do Banco do Brasil, e, todas registradas no mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Assim, a Pregoeira promoveu diligência à arrematante, através do Ofício SEI nº 5008916, solicitando que a empresa arrematante apresentasse documentos comprobatórios que demonstrassem a alteração realizada na razão social. Em resposta, a empresa demonstrou as alterações promovidas na sua razão social, mantendo a mesma Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica, validando o documento apresentado, documento SEI nº 5009426. Diante do exposto, quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5025899** e o código CRC **EFB1B639**.

